

- d. As principais moedas e indexadores utilizados para atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004:

Moeda/Indexador	Variação %	
	31/12/05	31/12/04
Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M	1,21	11,77
FINEL	2,99	3,90

- e. Os saldos em 31 de dezembro de 2005 e 2004 dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional tem a seguinte distribuição de seus valores por indexadores de atualização:

Indexador	%	R\$ mil	
		31/12/05	31/12/04
RGR	39	108.382	96.127
IGP-M	56	152.935	159.875
FINEL	4	11.799	10.950
Outros	1	1.940	1.416
Total	100	275.056	268.368
Principal		274.494	268.303
Encargos		562	65
		275.056	268.368

15. Plano de Benefícios Previdenciários

A CEPISA é patrocinadora da Fundação CEPISA de Seguridade Social - FACEPI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal assegurar a prestação de planos de benefícios complementares ou assemelhados aos concedidos pelo sistema previdenciário aos seus empregados.

A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, determinou a obrigatoriedade de ajustes nos planos das entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, mediante a eliminação de seus déficits e a implantação da paridade contributiva entre participantes e patrocinadora.

Objetivando o enquadramento da FACEPI aos ditames dessa Emenda e com fundamento em estudos atuariais, foi realizado o fechamento e o saldamento do Plano de Benefício Definido então vigente, contemplando o seguinte :

- saldamento do Plano de Benefício Definido a partir de 30 de novembro de 2000, com o conseqüente fechamento a novas adesões;
- assunção, pela CEPISA, da responsabilidade pela cobertura da diferença entre o total do passivo atuarial (reservas matemáticas de benefícios concedidos e a conceder) e o valor do ativo líquido da FACEPI, mediante a assinatura de Termo de Compromisso datado de 11 de dezembro de 2000;
- amortização do montante apurado da reserva matemática avaliada atuarialmente em 31 de dezembro de 2000, no valor de R\$ 20.075 mil,
- em 240 parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2001, montante este a ser reavaliado atuarialmente ao final de cada ano;
- elaboração e implantação de um novo plano previdenciário, com características de Contribuição Definida, garantindo opção em caráter individual, de migração do participante do plano saldado para esse novo plano;
- De acordo com o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios da FACEPI, datado de 31/07/2000, até a efetiva implantação do plano previdenciário de contribuição definida, levando em consideração o saldamento do plano vigente, as despesas administrativas da FACEPI serão cobertas por sua sobrecarga nas contribuições suplementares da Patrocinadora CEPISA, destinadas a amortizar o saldo da Reserva a Amortizar decorrente do saldamento do plano, nas bases avaliadas. Tal sobrecarga, orçada em R\$ 32,64 mil por mês (avaliação feita com base nos dados de set/2000), correspondente a um pagamento à parte da amortização da reserva a amortizar, já que, por não se saber exatamente a data em que se iniciará o recolhimento de contribuições para o novo plano a ser instituído com características de contribuição definida e por se tratar de recursos do "Programa Administrativo" e não do "Programa Previdenciário", com exigibilidade de curto prazo, tecnicamente não é indicado acrescer a reserva a amortizar do montante equivalente à essas despesas administrativas e sim, incluir uma sobrecarga específica na prestação amortizante até que o referido novo plano inicie o recolhimento de contribuições suficientes para dar cobertura aos gastos administrativos da FACEPI. O valor dessa sobrecarga caso haja viabilidade atuarial e legal, será passível de ser deduzido das contribuições da Patrocinadora CEPISA, quando do estabelecimento do Plano de Custeio do Plano de Benefícios com características de contribuição definida que será instituído na FACEPI. Desta forma, até o momento não está sendo registrado no ativo da CEPISA e nem a FACEPI está reconhecendo em seu balancete como obrigação;
- manutenção dos direitos adquiridos pelos participantes ativos e assistidos até a data do saldamento.

Em 05 de junho de 2001, a FACEPI contratou a empresa PROBUS Suporte Empresarial S/C Ltda para elaborar um novo Plano Previdenciário da Contribuição Definida, sendo o mesmo encaminhado para a Eletrobrás, em 16/06/2004, para análise e aprovação do regulamento Específico do Plano de Contribuição Definida, acompanhado do convênio de adesão do Plano de Contribuição Definida, relatório de avaliação e parecer atuarial, nota técnica atuarial – DRAA e deliberação do Conselho de Administração da Cepisa, já adaptados às disposições das Resoluções 06 e 08/CGPC, bem como, ao previsto na Instrução Normativa nº 05/SPC.

Em 25 de agosto de 2004, a documentação acima referida, foi enviada ao Departamento de coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, para atender ao disposto no Inciso VI, do Artigo 2º do Decreto 3.735, sendo que, em 10/03/2005, o DEST envio através do Ofício 87/2005/MP/SE/DEST, para a manifestação prévia do Ministério das Minas e Energia - MME, que por sua vez, devolveu para a Eletrobrás em 11/03/2005, para emissão do parecer.

Durante o exercício de 2005, o valor pago pela CEPISA à FACEPI referente a amortização das parcelas dos débitos foi de R\$ 8.609 mil e R\$ 11.751 mil em 2004 e, de pagamento de despesas administrativas foi de R\$ 527 mil em 2005 e R\$ 420 mil em 2004.

A posição das obrigações com a FACEPI é demonstrada como segue:

Obrigações	R\$ mil					
	31/12/05			31/12/04		
	Curto prazo	Longo Prazo	Total	Curto prazo	Longo Prazo	Total
Termo de compromisso (1)	3.519	45.734	49.253	3.026	45.386	48.412
Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida (2)	2.996	36.946	39.942	2.311	39.400	41.711
	6.515	82.680	89.195	5.337	84.786	90.123

- (1) Firmado em 11/12/2000 relativo ao saldamento do Plano de Benefícios da FACEPI.
(2) Contrato nº 087/97-PJC de 19.09.1997, com cláusula de atualização monetária com base na variação anual do INPC e juros de 6,00% ao ano, pagável em 180 parcelas mensais a partir de julho de 2002.

Dentro do valor de R\$ 2.996 mil referente "Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida" está incluso R\$ 344 mil contabilizado em dez/05 como encargos da dívida, demonstrado no item 14 (Empréstimos e financiamentos).

16. Tributos e Contribuições

A composição do saldo desta rubrica está demonstrada a seguir:

	R\$ mil	
	31/12/05	31/12/04
ICMS	11.893	7.769
COFINS	4.335	3.399
INSS	985	750
IRRF	107	267
PASEP	941	738
FGTS	550	386
Outros	1.551	1.162
	20.362	14.471

17. Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Em 30 de março de 2000, a Companhia protocolou pedido de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela MP nº 1.923/99 e incluiu débitos relativos à COFINS e ao PASEP, cujas provisões, em 31 de dezembro de 1999, eram de, respectivamente, R\$ 17.709 mil e R\$ 5.948 mil.

A adesão ao REFIS e os efeitos contábeis já reconhecidos desde de 1999 estão sujeitos à homologação da Secretaria da Receita Federal. De acordo com cálculos efetuados a partir de projeções do faturamento da Companhia, estima-se que os débitos incluídos no REFIS serão liquidados, mensalmente, até janeiro de 2.019. Os pagamentos correspondem a 1,2% do total da receita bruta.

A composição dos saldos é a seguinte:

	R\$ mil	
	31/12/05	31/12/04
Passivo Circulante	7.917	5.895
Exigível a Longo Prazo	1.514	8.934
	9.431	14.829

Em 27 de março de 2002 foi postulado à Delegacia da receita Federal, a substituição do arrolamento de bens pela carta de fiança, o que foi atendido. Em novembro de 2003 a Cepisa foi informada pelo Procurador Chefe da Fazenda Nacional do Piauí, através do Ofício nº 109/2003-DAU/PFN/PI, da rejeição da garantia apresentada. Diante dos fatos , a Cepisa solicitou junto à Eletrobrás nova garantia para que haja uma consolidação definitiva da homologação do REFIS.

Desta forma a Eletrobrás já iniciou negociação para a contratação de Instituição Financeira, consultando inicialmente, o Banco do Brasil e, está aguardando um posicionamento da ANEEL.

18. Provisão para Contingências e Depósitos Judiciais

As principais informações a respeito das contingências Trabalhistas e Cíveis e Depósitos Judiciais são:

	R\$ mil					
	31/12/05			31/12/04		
	Provisão para Contingências		Depósitos Judiciais	Provisão para contingências		Depósitos Judiciais
	No exercício	Acumulada		No exercício	Acumulada	
Contingências Trabalhistas						
Alteração de jornada de Trabalho (6 horas)	1.102	2.854	643	-	1.752	643
Diferença salarial – 3,27%	61	2.621	1.140	2.268	2.560	1.139
Periculosidade	2.665	8.354	-	1.148	5.689	297
Equiparação salarial	296	483	-	85	187	150
Horas extras	2.658	3.467	-	369	809	215
PDV	265	620	-	2	355	107
Processos Individuais	-	-	-	-	-	2.191
Outros	2.368	9.767	10.355	(1.676)	7.399	2.692
Total contingências Trabalhistas	9.415	28.166	12.138	2.196	18.751	7.434
Cíveis						
Débitos questionados Judicialmente	(3.951)	145	146	15	4.096	1.101
Outras Indenizações	2.899	11.490	1.082	1.221	8.591	-
Medida Cautelar	252	252	-	-	-	-
AGESPISA * (1)	-	-	6.962	-	-	6.962
DETRAN-PI	1.064	1.064	820	-	-	820
Outros	6.443	8.635	-	884	2.192	-
Total contingências Cíveis	6.707	21.586	9.010	2.120	14.879	8.883
Total Geral	16.122	49.752	21.148	4.316	33.630	16.317

* (1) O valor não incluído na Provisão para Contingência em razão da causa ser considerada pelos advogados da Companhia como expectativa de perda remota.